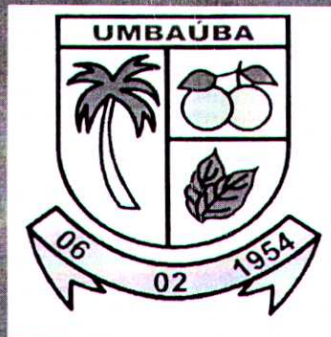


**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**



**LEI 648/2014**  
**De 01 de Dezembro de 2014**

***Dispõe sobre a ampliação do limite  
para abertura de créditos suplementares  
durante a execução do Orçamento  
Municipal no Exercício de 2014.***

MUNICÍPIO DE UMBAÚBA  
Administração: José Silveira Guimarães



## LEI Nº 648, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares até o limite de mais 15% (quinze por cento) do valor da despesa autorizada na Lei Orçamentária do corrente exercício, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias, respeitando o disposto no art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, em 01 de dezembro de 2014.

  
**JOSÉ SILVEIRA GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

### Registre-se e Publique-se

Conferido(a), numerado(a) e datado(a), na forma regulamentar. Publicado(a) na Prefeitura Municipal nos termos do art. 45 da Lei Orgânica do Município de Umbaúba, mediante afixação no local de costume, em 01 de dezembro de 2014.

  
**Rosângela Vieira dos Santos**  
Secretária de Administração e Finanças

[www.umbauba.se.gov.br](http://www.umbauba.se.gov.br)